

**ADITAMENTO Nº II EDITAL nº 07/2017  
PROCESSOS SELETIVOS FPB 2017.2**

A **FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA – FPB**, credenciada pela Portaria MEC/SERES nº 260, de 16/11/2012, mantida pela Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda. – ASPEC, com sede na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 512, Tambiá, João Pessoa, PB, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96; nas Portarias MEC nº 2941, de 17/12/2001, nº 391, de 07/02/2002, e nº 2.864, de 24/08/2005; e nas Portarias MEC/SESu nº 1.449, de 23/09/1999, e nº 1647, de 28/06/2000, torna público o **ADITAMENTO Nº II – EDITAL 07/2017** que rege a seleção de candidatos às últimas vagas para os cursos de graduação, para matrícula no segundo semestre letivo de 2017.

**Art 1º** - Os itens **abaixo** do Edital nº **07/2016** passam a ter a seguinte redação:

## 2 - INSCRIÇÃO

### 2.1. - Inscrições via CALL CENTER/CAC:

- Início: 15/07/2017
- Término: 27/07/2017 às 20h

### 2.2 Inscrições via WEB:

- Início: 15/07/2017
- Término: 27/07/2017 às 23h:59min

## 3 - CURSOS E VAGAS OFERECIDAS:

### 3.1 - Quadro de vagas, turnos e atos regulatórios:

QUADRO DE VAGAS – 2017.2		
Curso	Ato Regulatório	Vagas
<b>Administração</b>	Portaria MEC nº 737, de 30/12/2013, DOU nº 253, de 31/12/2013 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 60 Noite: 60
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Portaria SERES nº 732, de 23/12/2013, DOU nº 249, de 24/12/2013 (Autorização).	Manhã:40 Noite:40
<b>Biomedicina</b>	Portaria SERES nº 264, de 27/03/2015, DOU nº 60, de 30/03/2015 (Autorização).	Manhã:25 Noite: 40
<b>Ciência da Computação</b>	Portaria SERES nº 212, de 27/03/2014, DOU nº 60, de 28/03/2014 (Autorização).	Manhã:20 Noite: 40
<b>Ciências Contábeis</b>	Portaria MEC nº 119, de 15/03/2013, DOU nº 52, de 18/03/2013 (Autorização).	Noite: 30
<b>CST Design de Interiores</b>	Portaria SERES nº 264, de 27/03/2015, DOU nº 60, de 30/03/2015 (Autorização).	Manhã:30 Noite: 30
<b>CST em Gastronomia</b>	Portaria MEC nº 427, de 28/07/2014, DOU nº 145, de 31/07/2014 (Reconhecimento).	Noite: 50 Noite: 50
<b>CST em Gestão Comercial</b>	Portaria MEC nº 215, de 31/10/2012, DOU nº 214, de 06/11/2012 (Reconhecimento).	Noite: 30
<b>CST em Gestão Pública</b>	Portaria MEC nº 581, de 06/10/2016, DOU nº 195 de 10/10/2016 (Renovação de reconhecimento).	Noite: 50
<b>CST em Gestão de RH</b>	Portaria MEC nº 119, de 15/03/2013, DOU nº 52, de 18/03/2013 (Autorização).	Noite: 30
<b>CST em Gestão de TI</b>	Portaria MEC nº 72, de 29/01/2015, DOU nº de 30/01/2015 (Reconhecimento).	Noite: 30
<b>CST em Logística</b>	Portaria MEC nº 618, de 30/10/2014, DOU nº 211, de 31/10/2014 (Reconhecimento).	Noite: 30

<b>CST em Marketing</b>	Portaria MEC nº 703, de 18/12/2013, DOU nº 246, de 19/12/2013 (Renovação de Reconhecimento).	Noite: 30
<b>Comunicação Social – Publicidade e Propaganda</b>	Portaria SERES nº 818, de 29/10/2015, DOU nº 208, de 30/10/2015 (Autorização).	Noite: 30
<b>Direito</b>	Portaria nº- 503, de 16/09/ 2016, DOU nº181 de 20/09/2016 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 5 Noite: 10
<b>Educação Física</b>	Portaria SERES nº 818, de 29/10/2015, DOU nº 208, de 30/10/2015 (Autorização).	Manhã: 40 Noite: 40
<b>Enfermagem</b>	Portaria MEC nº 598, de 13/11/2013, DOU nº 222, de 14/11/2013 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã:65 Noite: 65
<b>Engenharia da Produção</b>	Portaria SERES nº 212, de 27/03/2014, DOU nº 60, de 28/03/2014 (Autorização).	Noite: 40
<b>Engenharia Ambiental</b>	Portaria MEC nº 286, de 21/12/2012, DOU nº 249, de 27/12/2012 (Renovação de Reconhecimento).	Noite: 50
<b>Engenharia Civil</b>	Portaria MEC nº 119, de 15/03/2013, DOU nº 52, de 18/03/2013 (Autorização)	Manhã: 40 Noite: 40
<b>Engenharia Elétrica</b>	Portaria MEC nº1.040, de 23/12/2015, DOU nº 246 de 24/12/2015 (Autorização)	Noite: 40
<b>Engenharia Mecânica</b>	Portaria MEC nº 1.041, de 23/12/2015, DOU nº 246 de 24/12/2015 (Autorização)	Noite: 35
<b>Nutrição</b>	Portaria MEC nº 64, de 15/02/2013, DOU nº 32, de 18/02/2013 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã:65 Noite: 65
<b>Fisioterapia</b>	Portaria SERES nº 732, de 23/12/2013, DOU nº 249, de 24/12/2013 (Autorização)	Manhã:22 Noite: 10
<b>Pedagogia</b>	Portaria SERES nº 567, de 07/11/2013, DOU nº 218, de 08/11/2013 (Autorização).	Manhã:25 Noite: 60
<b>Psicologia</b>	Portaria SERES nº 611, de 30/10/2014, DOU nº 211, de 31/10/2014 (Autorização).	Manhã: 60 Noite: 60
<b>Serviço Social</b>	Portaria MEC nº 580, de 06/10/2016, DOU nº 195, de 10/10/2016 (Reconhecido)	Manhã: 45 Noite: 65
<b>CST Estética e Cosmética</b>	PORTARIA Nº 199, de 02/06/2016, DOU de 06/06/2016 (Autorização)	Noite: 35
<b>CST em Redes de Computadores</b>	Portaria Nº 238 de 30/03/2017, DOU 31/03/2017(Autorização)	Noite: 40

## 4 - PROVAS E RESULTADO

### 4.2 - Vestibular Tradicional

#### 4.2.1 - Data da prova: 29 de julho de 2017 (sábado)

#### 4.2.2 - Horário:

- 11h40min: Abertura dos portões de acesso a FPB
- 13h30min: Liberação de acesso a sala de aula
- 14h: início da realização da prova.
- 15h: Liberação de saída dos candidatos sem o caderno de provas
- 16h: Liberação de saída dos candidatos com o caderno de provas
- 18h: término da prova.

#### 4.2.3 - Documentação obrigatória do candidato no dia da prova:

- Documento de identificação (somente são válidos: carteira de identidade, carteira de motorista, carteira profissional ou passaporte);
- CPF.

#### 4.2.4 - Composição das provas:

- a) **Prova de redação:** com peso 5 (cinco) e nota expressa em escala de zero a dez, com nota máxima 50 (cinquenta) pontos;
- b) **Prova objetiva:** 50 (cinquenta) questões, atribuindo-se 01 (um) ponto a cada questão corretamente respondida, assim distribuídas: Língua Portuguesa (7 questões), Literatura Brasileira (4 questões), Matemática (8 questões), História (5 questões), Geografia (5 questões), Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol (6 questões), Biologia (5 questões), Física (5 questões) e Química (5 questões); e a prova com peso 5 (cinco), com nota máxima 250 (duzentos e cinquenta) pontos.
- c) Nota máxima total do concurso: 300 (trezentos) pontos.

#### 4.2.5 - Divulgação do Resultado:

**4.2.5.1 – VESTIBULAR ÚLTIMAS VAGAS 2017.2:** o resultado será divulgado no dia **02/08/2017**, no *site* da Instituição [www.fpb.edu.br](http://www.fpb.edu.br), ou pelo telefone (83) 4020 – 9084.

#### 4.2.6 - Premiação para o VESTIBULAR ÚLTIMAS VAGAS 2017.2

##### 4.2.6.1 - VESTIBULAR ÚLTIMAS VAGAS 2017.2 :

- a) Serão concedidas 25 (vinte e cinco) bolsas de até 100% aos candidatos mais bem classificados no VESTIBULAR ÚLTIMAS VAGAS 2017.2 - com validade para o curso todo;
- b) Poderão concorrer às bolsas integrais e às bolsas parciais somente os candidatos que alcançarem pontuação final igual ou superior a 30% do total de pontos possíveis no VESTIBULAR ÚLTIMAS VAGAS 2017.2, consideradas a prova objetiva e a redação. Não havendo candidato classificado em determinado curso, a bolsa será cancelada;
- c) Poderão concorrer às bolsas integrais e às bolsas parciais somente os candidatos que alcançarem pontuação final igual ou superior a 30% do total de pontos possíveis no VESTIBULAR ÚLTIMAS VAGAS 2017.2, consideradas a prova objetiva e a redação. Não havendo candidato classificado em determinado curso, a bolsa será cancelada;
- d) Funcionários e dependentes de funcionários da Faculdade Internacional da Paraíba poderão realizar as provas do VESTIBULAR ÚLTIMAS VAGAS 2017.2, mas não concorrerão às bolsas divulgadas neste Edital;
- e) Em caso de empate entre candidatos para a concessão da bolsa integral ou parcial serão aplicados como critérios de desempate, nessa ordem: nota da prova de redação e, persistindo o empate, o candidato de maior idade dentre os candidatos empatados;
- f) Os resultados serão divulgados na Central de Atendimento ao Candidato, em ordem alfabética dos candidatos classificados para as bolsas integrais e parciais.
- g) Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso mediante consulta a Central Virtual de Atendimento ao Candidato (<https://sistemas.fpb.edu.br/hub/fpb/novainscricao/login>).
- h) As bolsas serão concedidas aos candidatos no ato da matrícula inicial do curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Edital. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico. As bolsas se aplicarão a partir da primeira mensalidade do curso, serão concedidas somente para os cursos com vagas aprovadas neste Edital e serão válidas para bolsas integrais até a conclusão do curso, e para bolsas parciais, durante todo o primeiro ano do curso, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, em cujas situações a bolsa será cancelada;
- i) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral deixar de efetuar a matrícula inicial no curso ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões estabelecidas neste Edital, será convocado à matrícula, com direito a bolsa integral, o candidato suplente, respeitados a ordem e os critérios de classificação;
- j) O candidato contemplado com a bolsa parcial e que tenha efetuado a matrícula terá direito à bolsa integral caso venha a ser convocado para ocupar vaga de bolsa nesse percentual, tornada remanescente por

candidato que deixar de efetuar a matrícula inicial no curso ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões estabelecidas neste Edital;

- k) A convocação para matrícula dos classificados contemplados com bolsa integral ou parcial, e eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Diretoria da Faculdade, publicada na página da FPB [www.fpb.edu.br](http://www.fpb.edu.br) e na Central do Candidato, no primeiro dia útil após o término do período de matrícula;
- l) Os estudantes beneficiados com bolsa, integral ou parcial, podem ser reprovados no máximo em uma disciplina durante todo o curso, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina – ou duas vezes na mesma disciplina –, a bolsa será cancelada;
- m) As bolsas parciais não são cumulativas com nenhum outro desconto concedido pela FPB.

#### 4.2.6.2 - Dos cursos e vagas para a premiação do Vestibular Últimas Vagas 2017.2

CRITÉRIO PARA BOLSAS INTEGRAIS	Últimas Vagas 2017.2 Bolsas 100%	Duração
As bolsas integrais serão concedidas aos mais bem colocados na classificação geral (campus FPB) no curso de escolha do candidato.	<b>02 (duas)</b>	<b>Todo curso</b>

CRITÉRIO PARA BOLSAS PARCIAIS	Últimas Vagas 2017.2 Bolsas 80%	Duração
As bolsas parciais de 80% serão concedidas aos mais bem colocados na classificação geral (campus FPB) no curso de escolha do candidato.	<b>01 (uma)</b>	<b>Todo curso</b>

CRITÉRIO PARA BOLSAS PARCIAIS	Últimas Vagas 2017.2 Bolsas 50%	Duração
As bolsas parciais de 50% serão concedidas aos mais bem colocados na classificação geral (campus FPB) no curso de escolha do candidato.	<b>06 (seis)</b>	<b>Todo curso</b>

CRITÉRIO PARA BOLSAS PARCIAIS	Últimas Vagas 2017.2 Bolsas 30%	Duração
As bolsas parciais de 30% serão concedidas aos mais bem colocados na classificação geral (campus FPB) no curso de escolha do candidato.	<b>10 (dez)</b>	<b>Todo curso</b>

CRITÉRIO PARA BOLSAS PARCIAIS	Últimas Vagas 2017.2 Bolsas 20%	Duração
As bolsas parciais de 20% serão concedidas aos mais bem colocados na classificação geral (campus FPB) no curso de escolha do candidato.	<b>06 (seis)</b>	<b>Todo curso</b>

#### 4.2.7 - Habilitação do candidato as bolsas do VESTIBULAR ÚLTIMAS VAGAS 2017.2

Concorrerão às bolsas aqui previstas somente os candidatos que:

- a) Realizarem as provas do VESTIBULAR ÚLTIMAS VAGAS 2017.2;

- b) Fizerem matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- c) Não possuírem vínculo acadêmico com a instituição (atual estudante FPB);
- d) Forem ex-estudantes FPB com matrícula trancada ou cancelada há menos de 2 (dois) anos;
- e) Não possuam pendências financeiras com a FPB.

#### **4.2.8 - Resultado da Premiação do VESTIBULAR ÚLTIMAS VAGAS 2017.2**

- a) O resultado da premiação do VESTIBULAR ÚLTIMAS VAGAS 2017.2 será publicado no dia **02 de agosto de 2017**, a partir das 17h, podendo ser antecipado.
- b) Será divulgada, em ordem alfabética, a lista dos candidatos contemplados com bolsa integral e com bolsa parcial. As informações individuais sobre o desempenho dos demais candidatos serão fornecidas exclusivamente ao candidato através da Central Virtual de Atendimento ao Candidato (<https://sistemas.fpb.edu.br/hub/fpb/novainscricao/login>).

#### **4.2.9 - Matrícula para os candidatos contemplados com bolsa no VESTIBULAR ÚLTIMAS VAGAS 2017.2**

- a) Os candidatos contemplados com bolsa integral ou parcial no **VESTIBULAR ÚLTIMAS VAGAS 2017.2** deverão, necessariamente, realizar sua matrícula na Central do Candidato, no período de **31 de julho a 05 agosto de 2017**.
- b) O horário de funcionamento da Central do Candidato é de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 21h, e, aos sábados, das 8h às 12h.
- c) A não realização de matrícula dentro dos prazos aqui estabelecidos desclassificará o candidato à premiação do VESTIBULAR ÚLTIMAS VAGAS 2017.2 ficando a bolsa destinada ao candidato classificado na posição imediatamente inferior, optante do mesmo curso.
- d) No ato da matrícula, o candidato contemplado com bolsa deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2017.2, aplicando-se a esta o percentual de desconto com que o mesmo tenha sido contemplado. A tabela de valores poderá ser consultada por meio do Call Center FPB, pelo telefone (83) 3133-2900, ou na Central do Candidato localizada na entrada principal do andar térreo da Instituição.

### **5 - ENEM:**

**5.1 - Resultado para candidatos inscritos no concurso específico do ENEM:** A classificação dos candidatos inscritos para a forma "aproveitamento do resultado obtido no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio" será divulgada no site da Instituição ([www.fpb.edu.br](http://www.fpb.edu.br)) e estará também disponível na Central do Candidato, dois dias úteis após a realização das inscrições.

### **6 - PROUNI:**

**6.1 - Resultado para candidatos inscritos para a forma PROUNI:** os critérios de seleção e a divulgação do resultado são definidos pelo MEC, de acordo com as diretrizes do Programa.

### **7 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

- 7.1** - No ato da inscrição, o candidato escolherá, uma opção de curso e turno de sua preferência;
- 7.2** - A classificação dos candidatos far-se-á separadamente pela forma de processo seletivo escolhido no ato da inscrição;
- 7.3** - A nota final é denominada argumento de classificação e resulta da aplicação das fórmulas anteriormente descritas, a depender da modalidade de processo seletivo em que tenha sido feita a inscrição, com base na qual os candidatos selecionados serão dispostos em ranking do maior ao menor argumento de classificação, até o limite das vagas disponíveis por curso e turno;
- 7.4** - O mesmo critério – de ordem decrescente dos argumentos de classificação – será adotado para fins de preenchimento de vagas disponíveis para os cursos oferecidos na FPB, consoante tenha sido a primeira opção do candidato, no ato da sua inscrição no processo;

**7.5** - O empate entre dois ou mais candidatos, no processo de classificação, dará prioridade, em relação aos demais, àquele que tenha obtido maior nota na prova de redação. Aplicado este critério e, mesmo assim, persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada;

**7.6** - Os candidatos classificados serão chamados de acordo com a opção e a disponibilidade de vagas em cada curso e turno. Caso ocorra a existência de vagas remanescentes pela falta de apresentação desses candidatos (por desistência espontânea ou pelo indeferimento de matrícula), serão feitas chamadas a outros candidatos, sendo obedecida a ordem de classificação. Haverá tantas chamadas quantas sejam necessárias para se completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso e turno;

**7.7** - O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) Deixar de realizar uma das provas conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
- b) Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
- c) Usar, durante a aplicação das provas, instrumentos para suporte a cálculos (régua, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares), bem como usufruir de telefone celular, radiotransmissor, "pager" ou semelhantes;
- d) Obter, na prova objetiva, nota inferior a 2,0 (dois);
- e) Obter, na prova de redação, nota inferior a 2,0 (dois);
- f) Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada.

Parágrafo Único. No caso da alínea "e", serão eliminados os candidatos que concorrerem para o curso de Direito e obtiverem nota, na prova de redação, inferior a 5,0 (cinco).

## **8 - VAGAS REMANESCENTES:**

**8.1** - Havendo demanda menor que o número de vagas ofertadas para qualquer das formas de seleção, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para candidatos inscritos pelas demais modalidades de ingresso descritas neste Edital;

**8.2** - Aplicado o disposto no item anterior e ainda assim permanecendo vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma de graduação, mediante análise de currículo, ou por meio de vestibular agendado, cujo calendário de provas encontra-se na Central do Candidato e no site da Instituição.

## **9 - MATRÍCULA:**

**9.1** - Somente poderá realizar matrícula o candidato que, aprovado no concurso ao qual tenha se submetido, comprove conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**9.2** - Candidato aprovado que, no ato da matrícula, não puder apresentar a documentação definitiva relativa à conclusão do Ensino Médio ou equivalente (histórico escolar e certificado, originais ou em fotocópias autenticadas) deverá entregar declaração original comprovando conclusão do Ensino Médio ou equivalente com validade de até 30 (trinta) dias após sua matrícula inicial na FPB.

**9.3** - Expirado o prazo de validade de que trata o item anterior, o candidato matriculado que não entregar o certificado e o histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, está ciente de que sua matrícula será cancelada.

## **10 - REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:**

**10.1** - O candidato aprovado deverá requerer formalmente sua matrícula inicial no curso e no turno para os quais tenha sido aprovado, dirigindo-se à Central do Candidato da FPB, **levando consigo a seguinte documentação:**

### **10.1.1 - Documentação pessoal:**

- a) RG;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF (se o candidato for menor de idade, deve apresentar também o CPF do responsável financeiro, e entregar a cópia dos mesmos);
- d) 1 (uma) foto 3X4 (recente e colorida).

### **10.1.2 - Documentação escolar:**

- a) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**10.2** - A documentação deverá ser entregue na forma de cópia legível autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia legível a ser autenticada por funcionário da Instituição.

**10.3** - Caso, no ato da matrícula, o candidato ainda não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ele poderá efetuar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão. Neste caso, o candidato deverá providenciar, e entregar à Central do Candidato da FPB, a sua documentação definitiva de comprovação de grau de instrução até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da sua matrícula.

**10.4 - Financeiro:** no ato da matrícula, o candidato deverá quitar integralmente a primeira parcela da semestralidade correspondente ao curso e turno para os quais tenha sido aprovado.

**10.5 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais:** no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma ficará anexada à documentação entregue na matrícula e a outra lhe será devolvida.

**10.6 - Formalização da matrícula:** o candidato terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – histórico escolar e certificado de conclusão –, **até 05 de agosto de 2017**. Após essa data, sua vaga será automaticamente remanejada para o candidato que se encontrar na primeira posição da lista de espera, para o mesmo curso e turno.

## 11 - PERÍODO:

**11.1 – VESTIBULAR ÚLTIMAS VAGAS 2017.2:** O candidato aprovado no VESTIBULAR ÚLTIMAS VAGAS 2017.2 deverá realizar sua matrícula para 2017.2 no período estipulado no item **4.2.9** deste Edital.

## 12 - DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA:

**12.1 - Desclassificação de candidato:** o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada para seu curso ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.

**12.2 - Anulação de matrícula:** a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital.

## 13 - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:

**13.1** - Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aulas do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao estudante 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor pago.

**13.2** - A devolução dos valores estará condicionada à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.

**13.3** - Caso o estudante tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, observadas as condições especificadas nos itens 13.1 e 13.2.

## 14 - NÃO OFERTA DE TURMA E DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES NELA MATRICULADOS:

**14.1** - A Faculdade Internacional da Paraíba reserva-se o direito de não confirmar a oferta de turma inicial do curso/turno, cujo número de estudantes nela matriculados seja inferior a 40 (quarenta).

**14.2** - Ao estudante matriculado, atingido pela decisão prevista no item 14.1, serão oferecidas as seguintes opções:

- a) Solicitar transferência de vaga para outro curso ou turno de sua escolha, observada a disponibilidade de vagas.
- b) Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.
- c) No caso de transferência de vaga, fica o estudante obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno por ele escolhido.

**14.3** - O estudante que não confirmar sua opção até o quinto dia de aulas do período letivo para o qual tenha sido selecionado, terá sua matrícula automaticamente cancelada pela Secretaria Geral.

**14.4** - O candidato contemplado com bolsa integral ou parcial, cuja turma não tenha sido confirmada em decorrência do exposto no item 14.1, ficará com sua matrícula e bolsa automaticamente transferidas para o semestre seguinte.

**14.5** - A partir da 1ª série do curso, se qualquer curso/turma/turno apresentar número de estudantes matriculados inferior a 50% do total das vagas ofertadas para aquele turno, a IES - Instituição de Ensino Superior poderá deixar de oferecer a turma, realizando transferência dos estudantes para um único turno, devendo-se aplicar a política de preço do turno de destino.

**14.6** - A partir da 5ª série dos cursos com habilitação bacharelado ou licenciatura e a partir da 3ª série dos cursos superiores de tecnologia, independentemente do número de estudantes matriculados, a critério exclusivo da IES - Instituição de Ensino Superior, o curso poderá ser ofertado em qualquer um dos três turnos (matutino, vespertino ou noturno). Caso haja alteração de turno do curso, os estudantes necessariamente deverão se matricular no novo turno indicado pela IES, aplicando-se, conseqüentemente, a política de preço do turno de destino.

## **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** - Os processos seletivos aqui referidos obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento Geral da Faculdade Internacional da Paraíba e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

**15.2** - São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante o processo seletivo a que tenha se submetido.

**15.3** - Não será admitida a revisão ou vista de provas de qualquer dos processos seletivos aqui referidos. Reclamações quanto a questões de prova devem ser entregues à Faculdade Internacional da Paraíba, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 12 horas do primeiro dia útil após a realização das provas.

**15.4** - O candidato com qualquer tipo de deficiência, obrigatoriamente, deverá declará-la, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

**15.5** - Os processos seletivos objeto deste Edital têm validade para ingresso no período letivo 2017.2 da FPB. Esgotados os prazos de ingresso, os cartões de resposta serão encaminhados para reciclagem.

**15.6** - A Faculdade Internacional da Paraíba adere semestralmente ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação, e adere igualmente ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

**15.7** - A Faculdade Internacional da Paraíba poderá lançar campanhas promocionais específicas por curso, turno e série por um período de tempo determinado.

**15.8** - As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Vestibular e pela Diretoria da Faculdade Internacional da Paraíba.

João Pessoa, PB, 13 de julho de 2017.

Clay José Mattozo  
Diretor Geral